Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.855 **Data** 12/06/06

Projeto de Lei nº 24/2006

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso com a Associação Amigos do Projeto Guri - Organização Social da Cultura, em nome da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a manutenção de polo do Projeto Guri para a execução de atividades artístico - culturais com crianças e adolescentes na faixa etária de 9 a 18 anos.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 13/06/06
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 27/2006

Observações:

Lei Nº 2.163 **de** 13/06/2006

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

...missões competentes.
...mpéia, 12/06/06
Presidente da Câmara

Pompéia, 9 de junho de 2006.

OFÍCIO 259/GP/2006

P.L. nº 24/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE POLO DO PROJETO GURI PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 8 A 18 ANOS, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O Projeto Guri nasceu em 1995 na Secretaria de Estado da Cultura dentro de um preceito social de igualdades de condições para todas as crianças e adolescentes. É um empreendimento sócio-cultural que consiste na socialização e resgate da cidadania através da formação de corais e grupos musicais, proporcionando acesso ao aprendizado musical, uma vez que não faz parte do currículo das escolas públicas de ensino fundamental e médio o curso de música.

Com a viabilização do Projeto Guri as atividades culturais que vêm sendo realizadas em Pompéia ganhariam um estímulo maior diante da possibilidade da abertura de novos horizontes por intermédio do aprendizado coletivo de instrumentos de cordas, sopros, além da formação de novos corais infantis, conjuntos de violões e outros agrupamentos musicais que viriam de encontro à expansão da cultura, com reflexos altamente positivos na melhoria da qualidade de vida de todos os segmentos sociais.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO OLIVEIRA DE AMORIM
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
12 JUN 2006
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE PÓLO DO PROJETO GURI PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 8 A 18 ANOS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de compromisso com a Associação Amigos do Projeto Guri – Organização Social da Cultura, em nome da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a manutenção de pólo do Projeto Guri para a execução de atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes na faixa etária de 8 a 18 anos.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 9 de junho de 2006; 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 24/2006
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso com a Associação Amigos do Projeto Guri – Organização Social da Cultura, em nome da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a manutenção de pólo do Projeto Guri para a execução de atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes na faixa etária de 8 a 18 anos.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por objetivo firmar Termo de Compromisso com a Associação Amigos do Projeto Guri, objetivando a manutenção de pólo do Projeto Guri para a execução de atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes de Pompéia.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que, de acordo com a justificativa do Chefe do Executivo, o Projeto Guri é um empreendimento sócio-cultural que consiste na socialização e resgate da cidadania através de formação de corais e de grupos musicais, possibilitando aos jovens pompeenses a oportunidade de aprendizado musical com reflexos positivos na melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos sociais.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2006.

José de Souza
Relator

Eurípedes Avelar
Presidente da Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro Comissão de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças